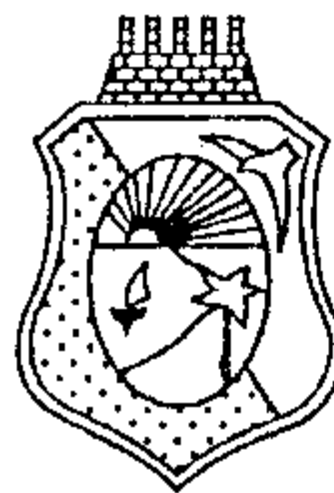




Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 270, DE 31 DE MARÇO DE 1997.

Desapropria um imóvel situado na localidade de Jaboti, Município de Eusébio, constituído pela quadra 41 (quarenta e um) perfazendo uma área total de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados) destinado a construção do ESTÁDIO MUNICIPAL DO JABOTI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) um imóvel situado na localidade de Jaboti, Município de Eusébio, desta comarca, constituído pela quadra 41 (quarenta e um) perfazendo uma área total de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), com as seguintes características e confrontações:

AO NORTE (lado direito), 80,00 m (oitenta metros) com a rua 11;

AO SUL (lado esquerdo), 80,00 m (oitenta metros) com a rua 10;

AO NASCENTE (frente), 100,00 m (cem metros) com a rua 5;

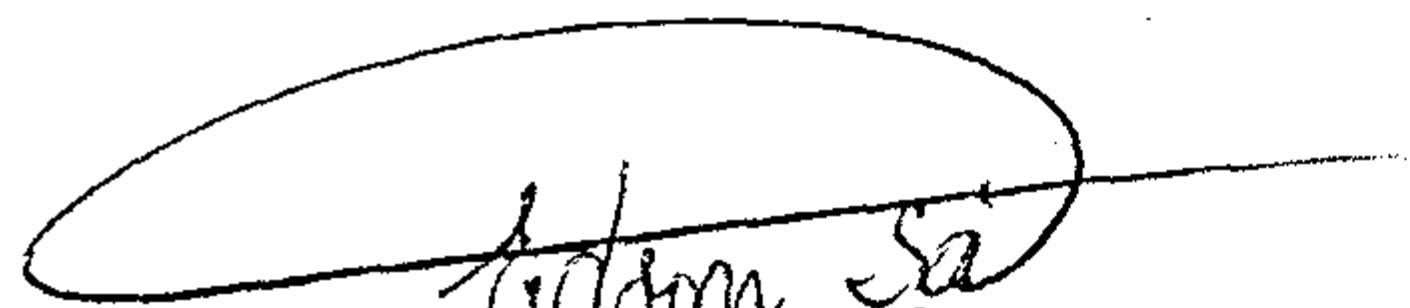
AO POENTE (fundos), 100,00 m (cem metros) com a rua 6;

Art. 2º - O imóvel de que trata o Art. anterior destina-se a construção do Estádio Municipal do Jaboti.

Art. 3º - O valor da indenização deverá ser pago ao Sr. David Sanfor Carneiro ou a quem de direito, conforme documentação comprobatória.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 31 de março de 1997.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL